

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na instalação de pisos de madeira. Colocação de pisos nas salas de música da Fábrica de Cultura de Diadema, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos

2. Escopo de Serviço

Os serviços descritos na tabela abaixo serão executados nos seguintes ambientes:

Sala de Ensaio (sala nº326, localizada no 3º andar do bloco do Teatro). A sala está om contra piso.

Sala de Percussão (sala nº 029, localizada no piso térreo próximo a entrada de veículos de serviço e colaboradores). A sala está com piso granilite.

Salas de música (109, 119 e 110/120, localizadas no 1º andar). As salas estão com piso granilite.

Deverá ser utilizado piso de madeira maciça com rodapés e soleiras em madeira tipo cumaru com certificado de procedência legal e densidade mínima: 1,070kg / m³.

Especificações: Seco em estufa, espessura mínima de 2cm, largura 10cm, comprimento variável

Fixação: no contra piso com bucha e parafuso.

Acabamento: Raspagem com aplicação de resina protetora de primeira linha. Fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação.

Obs.: A tabela abaixo é indicativa do modelo que deve ser apresentado e nela devem ser descritos todos os itens referentes ao serviço que será executado. As medidas dos locais deverão ser feitas pelos proponentes.

Item	Descrição	Unid	Quant
1.	Nivelamento de contrapeso - uma sala	m²	100,00
2.	Fornecimento e instalação de piso com rodapé - cinco salas	m²	320,00

3. Justificativa

Justifica a presente contratação, a necessidade de adequação das salas que estão com piso em grani lite ou no contrapeso, que não atendem os requisitos mínimos necessários para uma boa administração da atividade. A colocação de piso de madeira além de ser indicada para ministrar ensinamento de danças e condição ortante para evitar lesões dos aprendizes.

4. Local de Instalação

Fábrica de Cultura de Diadema – Rua Vereador Gustavo
Sonnewend Neto nº 135.

5. Prazo de Execução dos Serviços

Prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6. Condição de pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado após aprovação dos serviços, em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

7. Garantia dos Serviços

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 05 (cinco) ano, contados a partir da vistoria final.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Os proponentes procederão à visita prévia ao local onde serão realizados os serviços de instalação de pisos das salas de música. Deverá ser verificada a necessidade de nivelamentos, instalações de acessórios, instalações de rodapés e outros serviços que forem pertinentes. Deverão ainda ser consideradas as condições de ambiente de trabalho, ponto de energia, horários de acesso, armazenagem de equipamentos e materiais, segurança e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços em comum acordo com a CONTRATANTE.

8.2. A empresa deverá agendar prévia visita ao prédio do Programa Fábricas de Cultura para elaboração da proposta com o gerente da Fábrica, conforme abaixo:

- Fábrica de Cultura Diadema

- Gerente: Wilson Julião da Silva Junior
- Telefone: 4096-9890 – cel: 99743-6097
- E-mail: wilsonjuliao@fabricasdecultura.org.br

8.3. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Contrato, com todos os materiais e equipamentos a ser utilizados

8.4. Os serviços deverão ser dirigidos por funcionários devidamente habilitados.

8.5. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Reguladoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de junho de 1978.

8.6. Serão de uso obrigatório os “Equipamentos de Proteção Individual – EPI”, obedecido ao disposto na Norma Reguladora NR-6. A contratação da Empresa será feita sob regime de empreitada por preço Global, considerando material, mão de obra especializada e equipamentos, devendo-se valer da análise prévia de visita ao local.

Obs.: A CONTRATANTE não aceitará a posterior que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste termo de referência.

9. Critério de Julgamento

Menor preço global

10. Forma de Apresentação da Proposta Comercial

A proposta deverá conter razão social, CNPJ, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico com valor global em reais de todos os serviços considerando mão de obra, materiais e fornecimento de equipamentos.

11. Documentação

A contratada para fins de formalização do contrato deverá apresentar os seguintes documentos:

Inscrição no CNPJ

Contrato social registrado pela Junta Comercial

Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa

Inscrição Estadual e/ou Municipal

Certidão de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais

Certidão de regularidade de situação com Fundo de Garantia de

Tempo de Serviço - FGTS

Certidão de tributos federais

Dados bancários da empresa

Ato consultivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.